



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

QUINTA- FEIRA – 27 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1500

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **NOTIFICAÇÃO/ DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS: A, B E E, COLETADOS EM BOBONAS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA
**SÃO MIGUEL
DAS MATAS**

NOTIFICAÇÃO

Prezado Senhor,

Leandro Henrique de Oliveira

Representante legal perante da Dispensa Eletrônica nº 005/2024

Empresa: **TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.013.697/0001-17, com sede na Avenida Sá Bittencourt, N°126, Jequiezinho - Jequié/BA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, vem por meio deste notificar a empresa pela não prestação dos serviços solicitados.

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa especializada para realizar coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde, dos grupos: A, B e E, coletados em bobonas, nas Unidades de Saúde do município de São Miguel das Matas-BA.

Considerando a cláusula oitava do Edital nº 8.1.2. e 8.1.7 as quais tratam-se das obrigações da contratada;

Considerando a cláusula 11 do Contrato nº 052/2024 em seu item 11.1.

Considerando a cláusula décima segunda do Contrato, a qual trata da responsabilidade total pela execução dos serviços deste contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;

Considerando que o descumprimento, causa **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Considerando que a empresa não cumpriu as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.013.697/0001-17, com sede na Avenida Sá Bittencourt, N°126, Jequiezinho - Jequié/BA, CEP: 45.211-899, e-mail: terrazulsolucoes@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Leandro Henrique de Oliveira, para que cumpra o objeto do Contrato de forma imediata, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido Contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na prestação do serviço, o qual, caberá ao Município de São Miguel das Matas-BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

São Miguel das Matas-BA, 27 de junho de 2024.

Tatiane Sousa Almeida
Secretaria Municipal

www.saomigueldasmatas.ba.gov.br